

APROVADA EM 11 / 10 / 89

g) Jatyr Eduardo Schall  
Relator

PROCESSO CEE Nº 1059/89

INDICAÇÃO CEE CENE Nº 0180/89

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Abstiveram-se de votar as Conselheiras: Maria Clara Paes Tobo e Maria Bacchetto.

Sala "Carlos Pasquale" em 11 de outubro de 1989.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão  
Presidente